



ATO

Nº 003/2023

**CLAUDINÉIA VALÉRIA CARDOSO PINHEIRO,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...,**

Considerando o disposto no art. 85 da Lei nº 3.522/2013, que dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da Administração do Município de Santo Antônio de Pádua, através de reforma administrativa;

Considerando a necessidade de atendimento aos munícipes no que tange ao direito estabelecido pela Lei Municipal nº 4.193 de 4 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Transporte Universitário Gratuito;

Considerando o art. 3º, inciso IV, "a" e art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 4.193 de 04 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a renovação das matrículas dos estudantes já beneficiados pelo Programa Transporte Universitário Gratuito no período de 07/02/2023 a 28/02/2023.

Art. 2º. O estudante beneficiado pelo Programa deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Dr. Ferreira da Luz, nº 44, Centro, nesta cidade, e apresentar a declaração de matrícula da instituição de ensino que está vinculado; referente ao 1º (primeiro) semestre do ano de 2023, bem como a apresentar a carteira de estudante para revalidação, no prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º. Caso o estudante não apresente o comprovante de matrícula do 1º (primeiro) semestre do ano de 2023 ou não revele a carteira de identificação, este não poderá fazer uso do transporte, podendo, inclusive, perder o benefício, na forma do art. 17, inciso II da Lei Municipal nº 4.193/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, 07 de fevereiro de 2023.

Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro
*Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social*
Matrícula: 18182-0